



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Veto nº 24

MENSAGEM N.º 084/2016

Manaus, 15 de dezembro de 2016.

1. A Imprensa.
2. A Comissão Especial.
Em 15/12/2016

Senhor Presidente,

[Assinatura do Presidente da Assembleia Legislativa]
Presidente

Cumpre-me comunicar a essa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, no uso da prerrogativa constitucional a mim deferida pelo artigo 36, § 1.º, da Constituição Estadual, decidi pela aposição de **VETO TOTAL** à Propositura de Lei que ***"INSTITUI o Programa de Recuperação de Crédito – PCR e os critérios de regularização de titularidade dos imóveis pertencentes ou incorporados à carteira imobiliária da Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, e dá outras providências."***

Conquanto o Projeto vetado resulte de iniciativa deste Poder Executivo, tenho-o como *contrário ao interesse público*, pois somente com a remessa do autógrafo pertinente constatou-se a ocorrência de equívoco quando do envio do texto à deliberação dos Senhores Deputados, a demandar ajustes e correções de conteúdo, em especial com referência à falta de fixação de prazo para a execução ou vigência do referido Programa de Recuperação de Crédito – PCR.

Informando a remessa de nova Proposição sobre o mesmo tema, consagrando os ajustes tidos por necessários, solicito a compreensão dos ilustres Senhores Parlamentares, ao submeter as presentes Razões de Veto à apreciação dessa Casa Legislativa, nos termos constitucionais.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, com extensão aos seus ilustres Pares, expressões de distinguido apreço.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

[Assinatura do Governador do Estado]

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA NETO**
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas